

三、經濟委員會秘書長每月報酬相當於現行澳門公共行政薪俸索引表之 820 點。

四、本批示由二零零零年七月十七日開始生效。

二零零零年七月十二日

行政長官 何厚鏵

### 第 129/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據該公司章程第十七條第二款及第二十條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第一條及第二條規定，作出本批示。

一、委任梁以恆工程師擔任澳門航空股份有限公司行政委員會及執行委員會成員職務，由本批示公佈日起生效。

二、執行上述職務的報酬由該公司之薪俸委員會根據有關章程規定訂定。

二零零零年七月十二日

行政長官 何厚鏵

### 第 130/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門廣播電視有限公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，作出本批示：

獨一條：應 Paulo Manuel Matias Ramalheira 要求，二零零零年九月一日起免除其澳門廣播電視有限公司行政委員會成員職務。

二零零零年七月十二日

行政長官 何厚鏵

### 第 1/2000 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款著令按照中央人民政府的命令公佈【聯合國安全理事會於一九九零年八月六日通過的第 661 (1990) 號關於伊拉克與科威特之間的情

3. A remuneração mensal do secretário-geral do Conselho Económico é a correspondente ao índice 820 da tabela indicária em vigor na Administração Pública de Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 2000.

12 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos dos estatutos da sociedade, e nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., o engenheiro Leung Henry Yee Hang, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Comissão de Vencimentos da mesma sociedade.

12 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

Único. É concedida a exoneração do exercício de funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau — S.A.R.L., a pedido do próprio, de Paulo Manuel Matias Ramalheira, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

12 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2000

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 661 (1990), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 6 de Agosto de 1990, relativa à situação entre o Iraque e o Koweit, na